



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 365 . 29 . 1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS</b>		
Despesa: 148 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 11200000	R\$ 130.800,00
<b>Unidade:</b>	<b>2004 - Sec Mun de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EVENTOS, TUR, ESP E JUVENTUDE</b>		
Despesa: 157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 35.000,00

**Total Suplementado: R\$ 165.800,00**

**Art. 2º** § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>12 . 361 . 29 . 1.33 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS</b>		
Despesa: 41 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 11200000	R\$ 130.800,00
<b>Unidade:</b>	<b>2004 - Sec Mun de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EVENTOS, TUR, ESP E JUVENTUDE</b>		
Despesa: 156 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2013 - Sec Mun de des Economico, Ciências e Tecnologia</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>23 . 691 . 14 . 2.86 - PROMOCAO NA IMPLANTACAO E ADENSAMENTO DE INDUSTRIA</b>		
Despesa: 467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>23 . 691 . 4 . 2.15 - ASSU EMPREENDEDOR</b>		
Despesa: 459 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00

**Total Reduzido: R\$ 165.800,00**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 23 de setembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito